



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Gabinete do Diretor Geral**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 20/2018**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N.º 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas remanescentes e suplementares de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

## 1 DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio <https://goo.gl/forms/F2Ytlt96qX6CLyT42>

1.2 Inscrições: **12/09/2018 a 17/09/2018.**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, **até o dia 17 (dezesse) de setembro de 2018.** Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

## 2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;

3.1.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.4 Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.5 Solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3.1.6 Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

3.1.7 Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;

3.1.8 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

3.1.9 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;

3.1.10 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **Professor responsável**:

3.2.1 Selecionar os monitores;

3.2.2 Acompanhar a assiduidade dos monitores;

3.2.3 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

3.2.4 Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

3.2.5 Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

3.2.6 Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

3.2.7 Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;

3.2.8 Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;

3.2.9 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

3.2.10 Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;

3.2.11 Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

#### 4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita e ou entrevista, as mesmas serão marcadas diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.

4.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **21 (vinte e um) de setembro de 2018**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.6 O resultado final será divulgado a partir do dia **25 (vinte e cinco) de setembro de 2018** no site do IFMG *Campus* Formiga e nos murais da Diretoria de Ensino e as atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do professor responsável.

#### 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida.

5.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc).

5.3 Não ser monitor do Programa de Monitoria Voluntária.

#### 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A bolsa terá duração máxima de 06 (seis) meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VII).

6.2 A renovação da bolsa poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá exercer apenas 01 (uma) monitoria.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

7.6.1 Solicitação do monitor;

7.6.2 A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa;

7.6.3 Por sanção disciplinar;

7.6.4 Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;

7.6.5 Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, Anexo VII, concordando com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação, Anexo VII.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não entregar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 3 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela DE.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

**Registre-se. Publique-se.**

Washington Santos da Silva

Diretor-Geral do IFMG *Campus* Formiga

Portaria nº 1.332 de 22 de Setembro de 2015

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

EDITAL 20/2018

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Bacharelado em Ciência da Computação	Projeto e Análise de Algoritmos	Wallace de Almeida Rodrigues	01	Ter sido aprovado na disciplina com, no mínimo, 70% de aproveitamento.	Análise da ficha acadêmica.
Licenciatura em Matemática	Geometria Analítica e Vetores	Joice Stella de Melo Rocha	01	Ter sido aprovado na disciplina com, no mínimo, 70% de aproveitamento.	Análise da ficha acadêmica e entrevista.
Engenharia Elétrica e Técnico em Eletrotécnica	Desenho Técnico Assistido por Computador (Engenharia Elétrica), Desenho CAD (Técnico em Eletrotécnica)	Diego Luiz Izidoro Silva / José Antônio Moreira de Rezende	01	Aprovação na disciplina de Desenho Técnico - CAD (para alunos do Técnico) ou Desenho Técnico Assistido por Computador (para alunos da graduação)	Análises curricular e média de aproveitamento curricular.
Cursos Técnicos	Física I	Dante Donizeti Pereira	01	Ter sido aprovado em alguma das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I ou Fundamentos de Física I.	Análise da ficha acadêmica e entrevista.
Cursos Técnicos	Física II e III	Ulysses Rondina Duarte / Gláucio Ribeiro Silva	01	Ter sido aprovado em alguma das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I ou Fundamentos de Física I ou Física para Ciência da Computação	Análise da ficha acadêmica e entrevista

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA - 2018/2- VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES

EDITAL 20/2018

<b>Identificação do(a) candidato(a)</b>		
Nome:	Matrícula:	
Curso:	Período:	
Candidato(a) à Disciplina:		
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>	
Análise do Histórico Escolar		
Entrevista		
Prova escrita		
Outro		



## PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2018/2 – VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL N° 20 /2018		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		



___/___	___:___ a ___:___	

Carga horária total de atividades no presente mês:

### Declaração

Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Aluno (a) Bolsista

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS NA MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2018/2 – VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL N° 20/ 2018		
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina	
Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
___/___		
___/___		
___/___		
___/___		
___/___		
___/___		





## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

## CAMPUS FORMIGA

## DIRETORIA DE ENSINO

Rua São Luiz Gonzaga S/N – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000

Tel (37) 3321 4094 Fax (37) 3322 2330 - de.formiga@ifmg.edu.br

## Programa de Monitoria Remunerada 2018/2 – Vagas Remanescentes e Suplementares

## TERMO DE COMPROMISSO

**Compromissos do Monitor**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 20/2018**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada – Vagas Remanescentes e Suplementares para o 2° Semestre do ano letivo de 2018 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino, poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N° 20/2018**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração máxima de 6 meses. O período de vigência da bolsa será de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;
6. São obrigações do bolsista:
  1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja disciplina é \_\_\_\_\_;

2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
5. solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3° dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR	
<b>ENDEREÇO:</b>	
RUA: .....	N° .....
BAIRRO: .....	CIDADE: .....
<b>CONTATO:</b>	
E-MAIL: .....	
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) .....	
CELULAR: ( ) .....	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
CPF: .....	RG: .....
NOME BANCO: .....	AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

**Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Remunerada – Vagas Remanescentes e Suplementares - IFMG - *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 20/2018**, e com as condições do presente Termo, a saber:

ber:

1. São obrigações do professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Professor (a) Responsável

Aluno (a) Monitor(a)

Formiga, 12 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 12/09/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0144377** e o código CRC **8748B411**.